



Anexo II – Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro

B1 COMÉRCIO DE MANUFATURADOS - CNPJ/MF 29.448.809/0001-62

Processo nº 0043030-30.2025.8.16.0021, Juízo da 1ª Vara Estadual de Falências e Recuperação Judicial do Estado do Paraná.

O Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro é apresentado, obedecendo o cumprimento ao disposto no artigo 53, da Lei de Recuperação e Falência 11.101/05.

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial.



Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ABRANGÊNCIA DO TRABALHO	3
2. A EMPRESA	4
3. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	4
4. METODOLOGIA	6
5. PREMISSAS	7
6. FLUXO DE CAIXA PROJETADO	9
7. CONCLUSÃO	10

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6RC SJ2JV LPALM 9FG7U



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E ABRANGÊNCIA DO TRABALHO

A Integral Consultores na qualidade de assessoria financeira foi contratada pela B1 COMERCIO DE MANUFATURADOS (“Recuperanda”) para auxiliar no seu processo de Recuperação Judicial e elaboração do Laudo de Viabilidade Econômico e Financeiro. Assim, será emitido um parecer técnico contendo projeções de resultado e caixa, comentários e análise relacionados aos resultados obtidos e avaliação da real capacidade de pagamento proposta segundo o Plano de Recuperação Judicial.

O trabalho foi desenvolvido durante os meses de outubro a dezembro de 2025 e revisado entre julho e agosto de 2026 com o objetivo de avaliar a real capacidade econômico-financeira, a geração de recursos para efetivação do Plano, e atender as exigências da Lei 11.101/05, conforme expresso no Art. 53:

“Art. 53. O plano de recuperação será apresentado pelo devedor em juízo no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento da recuperação judicial, sob pena de convalidação em falência, e deverá conter:

- I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 desta Lei, e seu resumo;
- II – demonstração de sua viabilidade econômica; e
- III – laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.” (Lei 11.101/05, Art.53)

Base e Responsabilidade

As premissas e projeções foram construídas com base em informações contábeis, fiscais e gerenciais fornecidas pela Recuperanda. A veracidade dessas informações é de responsabilidade da própria Recuperanda. As projeções refletem as expectativas futuras e estão alinhadas com a diretoria da empresa.

Fatores de Risco e Condições

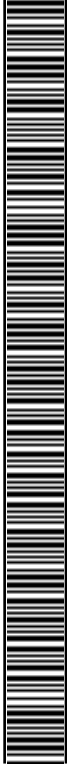
As projeções consideram o cenário macroeconômico e as perspectivas do setor. O cenário projetado pode não se confirmar devido a fatores externos (alterações macroeconômicas, políticas monetárias/fiscais, inadimplência, mercado).

Um fator crucial é que a B1 depende de liberação judicial para venda dos ativos para o cumprimento do Plano de Recuperação. A efetivação das projeções depende do cumprimento das medidas de reestruturação apresentadas no Plano, juntamente com as tendências descritas neste laudo.

Objetivos do Laudo

- Analisar os meios e premissas do Plano de Recuperação Judicial (PRJ), incluindo projeções de fluxo de caixa e resultados.
- Elencar as premissas essenciais para o sucesso da Recuperação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P36RC SJ23V LPALM 9FG7U



- Demonstrar aos credores a evolução financeira e a programação de pagamento da dívida.
- Emitir o parecer técnico sobre a viabilidade econômico-financeira.
- Atender aos requisitos do Art. 53 da Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação Judicial).

Dessa forma, principal objetivo deste laudo é demonstrar a viabilidade, a capacidade de pagamento e a evolução da saúde financeira da Recuperanda durante o período projetado, com base nos meios de recuperação listados no PRJ.

2. A EMPRESA

A B1 Import Export nasceu em 2018, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR. A empresa foi criada com o objetivo claro de oferecer soluções em importação e exportação combinado com transportes, focando desde o início em oferecer uma parceria sólida e conveniente para o mercado de comércio exterior.

Desde o início, a B1 especializou-se nos trâmites de importação e exportação combinado com transporte, consolidando sua expertise no agronegócio. Seu foco principal reside em hortifrutigranjeiros e na compra e venda de cereais. Essa especialização permite à B1 atuar como uma intermediadora de confiança, garantindo a qualidade e agilidade, um pilar fundamental da sua operação.

Crescimento e Estrutura Sólida

Ao longo de sua trajetória, a B1 Import Export estabeleceu uma relação de confiança duradoura com fornecedores estratégicos no Mercosul, um diferencial que garante o sucesso de suas operações.

A empresa investiu em uma estrutura física e operacional enxuta e organizada, permitindo a classificação precisa dos produtos e a realização das melhores operações. Hoje, sua atuação é concentrada no Sul do Brasil, contando com parcerias em pontos estratégicos em todo o país e na vizinhança.

3. PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em 12 de Setembro de 2025, a B1 fez o pedido da recuperação judicial, conforme estabelece o Art. 51 da Lei de Falência e Recuperação de Empresas sob nº 11.101/2005. Em 09 de Outubro de 2025, foi deferido o pedido de recuperação judicial pelo juiz Dr Osvaldo Alves da Silva. O deferimento do pedido de recuperação judicial foi veiculado no DJEN em 17/10/2025.

No mesmo ato, o Juízo da Recuperação nomeou o escritório M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA como administrador Judicial. A lista de CREDORES apresentada pela RECUPERANDA somou R\$ 25.334.382,98, divididos em: Classe I –



Trabalhista no valor de R\$ 249.092,93; II – Garantia Real, no valor de R\$ 17.000164,73, III – Quirografários, no valor de R\$ 8.076.498,44; e IV EPP/MPP, no valor de R\$ 8.626,88. Na lista foram apresentados os credores Seguros, porém esses créditos não entrarão no Processo de Recuperação Judicial.

A Recuperanda começou a sofrer uma crise financeira a partir do bloqueio deferido no Inquérito Policial, em meados de junho de 2022, somado a uma combinação de fatores externos e internos que impactaram severamente o fluxo de caixa e a saúde financeira da companhia. Dentre os principais motivos que levaram à atual crise, destacam-se:

- Bloqueio de bens através do Inquérito Policial de nº 0073215-69.2021.8.19.0001, da Comarca da Capital do Rio de Janeiro;
- Interferência direta das variações do dólar, diesel e inflação;
- Valorização do Peso Argentino em relação ao Real;
- Intercorrências climáticas que impactaram diretamente nas operações na Argentina e no Chile.

Diante do cenário apresentado, o pedido de Recuperação Judicial (RJ) tornou-se a medida indispensável para:

- Preservar a atividade empresarial;
- Manter os empregos;
- Proteger os interesses dos credores.

A B1 efetuou o pedido de RJ visando a retomada do equilíbrio financeiro e operacional, garantindo a continuidade das atividades, a manutenção dos postos de trabalho (diretos e indiretos), o pagamento dos credores e a geração de riqueza.

As ações de reestruturação foram classificadas em cinco categorias de impacto financeiro, visando uma análise clara da geração de valor para a B1 Transportes:

- Aumento de Receita: Iniciativas focadas em expandir ou otimizar as fontes de faturamento principal.
- Redução de Custos com Fornecedor: Otimização de despesas operacionais críticas, como combustível e manutenção.
- Redução de Despesas: Diminuição de gastos administrativos e fiscais.
- Geração de Caixa: Estratégias que injetam capital imediato na empresa (Financiamentos, etc.).
- Desinvestimento: Venda de ativos não essenciais ou excedentes para gerar capital e reduzir custos fixos.

O plano prevê pagamentos aos credores da seguinte forma:

Os **credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho (Classe I)** serão pagos da seguinte forma:

Condições Gerais de Liquidação:

- Abatimento (Deságio): Aplicação de 80% (oitenta por cento) de desconto sobre o montante total apurado.
- Forma de Quitação: Saldo devedor parcelado em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.



- Termo Inicial: O fluxo de pagamentos terá início no prazo estabelecido a partir da homologação judicial.

Os **credores titulares de créditos com garantia real (Classe II)** serão pagos da seguinte forma:

- Carência: 36 (trinta e seis) meses de carência para início do pagamento do principal.
- Deságio: 80% (oitenta por cento) de deságio sobre o valor total do crédito.
- Parcelamento: O saldo remanescente será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas.
- Correção: As parcelas serão corrigidas por TR + 0,5% de juros ao ano.

Os **credores titulares de créditos quirografários (Classe III)**, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, serão pagos da seguinte forma:

- Carência: 36 (trinta e seis) meses de carência para início do pagamento do principal.
- Deságio: 80% (oitenta por cento) de deságio sobre o valor total do crédito.
- Parcelamento: O saldo remanescente será pago em 120 (Cento e Vinte) parcelas mensais e consecutivas.
- Correção: As parcelas serão corrigidas por TR + 0,5% de juros ao ano.

Os **credores titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte (Classe IV)** serão pagos da seguinte forma:

- Créditos até R\$5.000,00: pagamento integral, à vista;
- Créditos acima de R\$5.000,00: pagamento integral, em 12 parcelas mensais e consecutivas.

O plano prevê ainda que no caso da TR apresentar variação nula ou negativa em determinado período, aplicar-se-á, exclusivamente para fins de atualização monetária e naquele período, o IPCA, preservada a incidência dos juros de 0,5% ao ano.

4. METODOLOGIA

O cenário econômico e financeiro da Recuperanda, apresentado neste documento, foi construído através da simulação do desempenho futuro da empresa ao qual a Recuperanda visa alcançar, tomando como base as medidas e condições integrantes no Plano de Recuperação Judicial e as premissas operacionais, mercadológicas e financeiras definidas.

Estas e outras informações gerenciais disponibilizadas pela empresa B1 foram coletadas e tratadas com a finalidade de projetar o resultado econômico e o fluxo de caixa ao longo de 15 (quinze) anos, contemplando os desembolsos para pagamento de passivos de acordo com a proposta apresentada aos credores no Plano de Recuperação Judicial. Desta



forma, este Laudo tem como objetivo mensurar a viabilidade de cumprimento das condições propostas pela Recuperanda.

A elaboração deste documento, bem como do Plano de Recuperação Judicial contou com o auxílio de uma ferramenta construída especificamente para criação do cenário apresentado, através da modelagem de dados em planilhas eletrônicas. O desenvolvimento das projeções foi realizado com alto grau de detalhamento, atribuindo confiabilidade e segurança aos resultados. No desenvolvimento foram utilizadas as informações pertinentes baseadas em relatórios, entrevistas e demonstrativos como: Demonstrativos de Resultados, Fluxos de Caixa Realizados, Livros Fiscais, Balanço Patrimonial, Petição Inicial, Plano de Recuperação Judicial e histórico da empresa.

A projeção é demonstrada de forma anual, compreendendo o período de 16 (dezesesseis) anos e a contar do pedido de Recuperação Judicial, ou seja, nos demonstrativos a denominação “Ano” compreende o ano calendário (Janeiro-Dezembro), sendo que o ano 0 (zero) refere-se ao ano de 2025.

5. PREMISSAS

Definição e Fundamentação das Premissas

A definição das premissas para as projeções econômico-financeiras foi estabelecida com base em uma análise multifacetada, abrangendo os seguintes pilares:

- **Fundamentação Interna:** Utilização dos demonstrativos contábeis e indicadores gerenciais fornecidos pela empresa B1.
- **Ajustes Operacionais:** Consideração dos créditos e recebíveis em atraso, que se encontram em fase de discussão ou dependentes de processos de arbitragem.
- **Crescimento da Receita:** Adoção de uma perspectiva de crescimento das receitas, dada a limitação do fluxo de caixa disponível para sustentar a operação e a plena retomada das atividades.

Processo de Consenso e Análise de Cenário

O processo de definição das premissas foi conduzido por meio de reuniões cujo objetivo principal foi alcançar o consenso entre a diretoria e responsáveis pelas áreas.

Adicionalmente, o trabalho incorporou uma análise abrangente do Cenário Econômico e o Mercado de Atuação da empresa; Perspectivas Futuras e a reestruturação organizacional proposta pela Recuperanda.

Projeções Econômicas e Financeiras

Com o intuito de fundamentar a projeção de resultado econômico e o fluxo de caixa, as premissas detalhadas a seguir foram consideradas nas projeções.

Condições Gerais

As projeções contemplam o efeito inflacionário ao longo do período projetado de 4% ao ano. Assim, os custos e despesas estão sofrendo a mesma atualização. Quanto ao passivo



com credores, esses estão sendo atualizados de acordo com as definições de atualização constante do Plano de Recuperação, considerando uma taxa referencial projetada de 2% ao ano, exceção feita aos credores com créditos até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (Classe I e IV) que não preveem nenhuma atualização, haja vista não lhes ser solicitado nenhum deságio sobre os valores básicos constantes do pedido de Recuperação Judicial. Para os financiamentos foi considerada uma taxa de juros de 1,5% ano mês.

Faturamento

Para a projeção do faturamento, adotou-se a seguinte metodologia:

- Crescimento Real (Orgânico): Não foi considerada uma taxa de crescimento real (acima da inflação) para o faturamento base ao longo do período projetado. A receita foi apenas ajustada pela taxa de inflação projetada.
- Aumento Pontual no Ano 1: Foi previsto um aumento de receita de 20% no Ano 1 em comparação com o Ano 0. Este percentual é uma estimativa da empresa e decorre da execução imediata de duas ações: readequação e otimização do uso da frota atual e inclusão de serviços de carregamento para terceiros.
- Impacto do Plano de Expansão: O crescimento real da receita, além da inflação, ocorrerá somente a partir do Ano 6. Esse aumento está vinculado e é condicionado à aquisição de novos caminhões, conforme previsto no plano de expansão de serviços da empresa.

Geração de Caixa

Para fins de projeção, foram consideradas as seguintes premissas de captação e alienação de ativos, ambas condicionadas à autorização e liberação judicial:

- Alienação de Imóveis (Ano 2): Contemplada a venda de Edifício Comercial de propriedade da empresa. Valor Projetado: R\$900.000,00 (valor baseado na avaliação de mercado do ativo). Condições Estimadas: Entrada de R\$200.000 e o restante em 36 parcelas mensais, com taxa de juros de 1,5% ao mês.
- Venda de Ativos (Ano 1): Considerada a venda de dois conjuntos (cavalo + carreta) no Ano 1. Valor Total Estimado: R\$600.000,00.

Redução de Custos e Despesas

Foram consideradas as seguintes estimativas para redução de custos e despesas:

- Economia de combustíveis através de abastecimento próprio: R\$42.240,00 de redução no ano 1 em relação ao ano 0;
- Negociação com fornecedores: R\$360.000,00 de diminuição no ano 1 em relação ao ano 0;
- Diminuição de custos com manutenção de veículos: R\$18.000,00 por ano por caminhão substituído;
- Implantação de manutenção interna dos caminhões: estimativa de redução de R\$240.000,00 no ano 1 em relação ao ano 0;



Outros Créditos

Aproveitamento de créditos tributários: R\$298.091,91 no ano 1, reduzindo a despesa com pagamento de tributos.

Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O tratamento do passivo sujeito à recuperação judicial recebeu a tratativa contemplada no item 4 “REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS” do Plano de Recuperação Judicial.

6. FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Valores em R\$ mil	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7
Saldo Inicial	0	-1.563	1.404	1.929	1.216	611	649	298
Atividades Operacionais								
Recebimentos de Clientes	10.425	12.926	13.444	13.981	14.540	15.122	16.486	17.115
Receita atual	10.425	12.926	13.444	13.981	14.540	15.122	15.727	16.356
Aumento de receita com caminhões adquiridos	0	0	0	0	0	0	759	759
Pagamentos a Fornecedores e Credores	-8.432	-8.168	-8.501	-8.791	-9.784	-10.149	-10.530	-10.925
Pagamentos a Fornecedores	-8.432	-8.127	-8.453	-8.791	-9.142	-9.508	-9.888	-10.284
Pagamentos a Credores RJ Classe I	0	-14	-48	0	0	0	0	0
Pagamentos a Credores RJ Classe II	0	-4	0	0	-435	-435	-435	-435
Pagamentos a Credores RJ Classe III	0	-14	0	0	-206	-206	-206	-206
Pagamentos a Credores RJ Classe IV (ME e EPP)	0	-9	0	0	0	0	0	0
Créditos não sujeitos a recuperação	0	-24	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de Despesas	-3.181	-3.290	-3.421	-3.558	-3.701	-3.849	-4.511	-4.694
Despesas atuais	-3.181	-3.309	-3.441	-3.578	-3.722	-3.871	-4.025	-4.186
Custos e Despesas com caminhões adquiridos	0	0	0	0	0	0	-531	-531
Redução nos custos com manutenção caminhões novos	0	19	19	20	21	22	46	24
	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento de tributos	-392	-193	-511	-531	-553	-575	-626	-650
Tributos a pagar	-392	-491	-511	-531	-553	-575	-626	-650
Aproveitamento de credito tributários	0	298	0	0	0	0	0	0
Caixa Gerado/Consumido nas Atividades Operacionais	-1.581	978	1.011	1.101	504	549	819	845
Atividades de Investimento								
Desinvestimento de Veículos	0	600	0	0	0	0	0	0
Desinvestimento de Edifício Comercial	0	0	200	304	304	304	0	0
Caixa Consumido nas Atividades de Investimento	0	600	200	304	304	304	0	0
Atividades de Financiamento								
Captação de Empréstimos	212	0	900	0	0	0	0	0
Pagamento de Empréstimos	-194	-174	-181	-189	-196	-204	-521	-529
Caixa Gerado nas Atividades de Financiamento	18	-174	719	-189	-196	-204	-521	-529
Aumento/Diminuição das Disponibilidades	-1.563	1.404	1.929	1.216	611	649	298	316
Caixa e Equivalentes de Caixa								
Saldo inicial	0	-1.563	1.404	1.929	1.216	611	649	298
Saldo final	-1.563	1.404	1.929	1.216	611	649	298	316
Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa	-1.563	-159	526	-713	-606	38	-351	18

Valores em R\$ mil								
	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15
Saldo Inicial	316	265	285	230	560	500	857	1.433
Atividades Operacionais								
Recebimentos de Clientes	18.691	19.271	20.867	21.603	23.329	24.125	25.992	26.853
Receita atual	17.010	17.691	18.398	19.134	19.900	20.696	21.523	22.394
Aumento de receita com caminhões adquiridos	1.580	1.580	2.468	2.468	3.429	3.429	4.468	4.468
Pagamentos a Fornecedores e Credores	-11.337	-11.765	-12.209	-12.672	-13.163	-13.654	-13.533	-14.074
Pagamentos a Fornecedores	-10.695	-11.123	-11.568	-12.031	-12.512	-13.012	-13.533	-14.074
Pagamentos a Credores RJ Classe I	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos a Credores RJ Classe II	-435	-435	-435	-435	-435	-435	0	0
Pagamentos a Credores RJ Classe III	-206	-206	-206	-206	-206	-206	0	0
Pagamentos a Credores RJ Classe IV (ME e EPP)	0	0	0	0	0	0	0	0
Créditos não sujeitos a recuperação	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamentos de Despesas	-5.411	-5.609	-6.384	-6.598	-7.436	-7.667	-8.574	-8.825
Despesas atuais	-4.354	-4.528	-4.709	-4.897	-5.093	-5.297	-5.509	-5.729
Custos e Despesas com caminhões adquiridos	-1.106	-1.106	-1.728	-1.728	-2.400	-2.400	-3.128	-3.128
Redução nos custos com manutenção caminhões novos	49	26	53	28	58	30	62	32
	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento de tributos	-706	-732	-793	-821	-886	-917	-988	-1.020
Tributos a pagar	-706	-732	-793	-821	-886	-917	-988	-1.020
Aproveitamento de crédito tributários	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Gerado/Consumido nas Atividades Operacionais	1.137	1.166	1.481	1.512	1.853	1.887	2.897	2.934
Atividades de Investimento								
Desinvestimento de Veículos	0	0	0	0	0	0	0	0
Desinvestimento de Edifício Comercial	0	0	0	0	0	0	0	0
Caixa Consumido nas Atividades de Investimento	0	0	0	0	0	0	0	0
Atividades de Financiamento								
Captação de Empréstimos	0	0	0	0	0	0	0	0
Pagamento de Empréstimos	-871	-881	-1.251	-952	-1.353	-1.030	-1.464	-1.114
Caixa Gerado nas Atividades de Financiamento	-871	-881	-1.251	-952	-1.353	-1.030	-1.464	-1.114
Aumento/Diminuição das Disponibilidades	265	285	230	560	500	857	1.433	1.819
Caixa e Equivalentes de Caixa								
Saldo inicial	316	265	285	230	560	500	857	1.433
Saldo final	265	285	230	560	500	857	1.433	1.819
Varição no Caixa e Equivalentes de Caixa	-51	20	-55	330	-60	357	577	386

7. CONCLUSÃO

O Plano de Recuperação Judicial da empresa B1 está em conformidade com a Lei nº 11.101/2005 e visa garantir a continuidade e a recuperação econômico-financeira da empresa.

As projeções detalhadas no laudo, baseadas nas premissas fornecidas pela Recuperanda e na modelagem de fluxo de caixa, demonstram a viabilidade econômica e financeira da empresa e seu potencial de geração de caixa para amortizar a dívida nos prazos propostos.

A conclusão é que, considerando o *know-how* da empresa e as estratégias adotadas (incluindo o plano de pagamento aos credores), a Recuperanda possui capacidade para saldar suas obrigações, provando ser um negócio viável e passível de perpetuidade.

Condição de Sucesso: O sucesso e a concretização dessas projeções dependem estritamente da aprovação das condições propostas no Plano de Recuperação Judicial e do cumprimento das premissas utilizadas, além da liberação judicial para venda dos ativos, da declaração de essencialidade dos bens essenciais e restrição de qualquer constrição até o efetivo cumprimento do plano, são condições *sine qua non* para a execução do Plano de Recuperação Judicial. O estudo é baseado em estimativas e está sujeito a

riscos e incertezas decorrentes de fatores externos e de mudanças na conjuntura econômica.

Integral Consultores Associados S/S Ltda

Henrique Schoemberger Prestes

CRC/PR 056471/o-0

